



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 437/90

Projeto de LEI Nº 038/90 de 07 / 11 / 19 90

Assunto: Fica denominada JOSE DE SOUZA PINTO a rua que inicia-se no final da Rua Mário Zuqui, na comunidade de Corrego da Prata, indo até a divisa com o município de Iconha.

Autor: Vereador- AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões / / 19

As Comissões
De

Em, 12/11/90

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovação por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente



As Comissões

De Justiça

Em, 13/12/90

[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº038/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13/12/90
[Signature]
Presidente

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Rua JOSÉ DE SOUZA PINTO a rua que inicia-se, no final da Rua Mario Zuqui, na comunidade de de Corrêgo da Prata, indo até a divisa com o município de Iconha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1990.

[Signature]

AYUB SALVAREZ

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

437/90 Fls 47

13/12 de 12 de 90

Heimans



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 038/90

ASSUNTO: Denominação de logradouro público

SR. PRESIDENTE

Desnecessário se torna uma análise mais profunda sobre o projeto de Lei Nº 038/90 de autoria do Vereador AYUB SALVAREZ, pois a gente vê tratar-se de um projeto legal e constitucional, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE _____ 13 / 12 / 198 90

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator, é o nosso parecer.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO